LEI Nº 3.663, DE 06 DE MARÇO DE 2013

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE EM ANÁPOLIS, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE EM ANÁPOLIS,** inscrita no CNPJ 13.425.389/0001-69, situada a rua Cunha Matos, s/n Qd.42, Lt.05, bairro Jundiaí.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ANÁPOLIS, 06 de março de 2013

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO/WEDERSON LOPES/ 005/2013